



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de agosto de 2026



Série

Número 140

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 389/2026

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1078/2023, de 7 de dezembro, alterada pelas Portarias n.º 854/2024, de 5 de dezembro, n.º 560/2025, de 6 de outubro, e n.º 274/2026, de 24 de junho, relativos à concessão de apoio financeiro destinado a financiar o montante do investimento não elegível e elegível não participado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), até ao montante global máximo de 52.232.704,08 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 389/2026**

de 6 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1078/2023, de 7 de dezembro, alterada pelas Portarias n.º 854/2024, de 5 de dezembro, n.º 560/2025, de 6 de outubro, e n.º 274/2026, de 24 de junho, relativos à concessão de apoio financeiro destinado a financiar o montante do investimento não elegível e elegível não participado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), até ao montante global máximo de 52.232.704,08 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1078/2023, publicada no JORAM, Série I, n.º 225, de 7 de dezembro, alterada pelas Portarias n.º 854/2024, publicada no JORAM, Série I, n.º 199, de 5 de dezembro, n.º 560/2025, publicada no JORAM, Série I, n.º 174, de 6 de outubro, e n.º 274/2026, publicada no JORAM, Série I, n.º 112, de 24 de junho, relativos à concessão de apoio financeiro destinado a financiar o montante do investimento não elegível e elegível não participado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), até ao montante global máximo de 52.232.704,08 € (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quatro euros e oito centavos), dos quais 45.482.510,08 € correspondem à participação financeira não reembolsável e 6.750.194,00€ ao reforço financeiro reembolsável, ficando os respetivos encargos escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2023 no montante de 0,00 €;
Ano económico de 2024 no montante de 8.047.239,68 €;
Ano económico de 2025 no montante de 23.519.440,88 €;
Ano económico de 2026 no montante máximo de 20.666.023,52 €.
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Do montante previsto para o ano económico de 2026, 6.750.194,00 € (seis milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro euros) correspondem a um reforço financeiro autónomo, de natureza reembolsável, destinado a assegurar necessidades temporárias de tesouraria decorrentes da retenção de 5% aplicável aos pagamentos do financiamento PRR, devendo o referido montante ser restituído pela IHM, EPERAM, à Região Autónoma da Madeira após o recebimento do saldo final PRR.
4. As verbas que asseguram a execução deste Contrato-Programa para 2026 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sendo o cabimento orçamental da despesa na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificação funcional 061, Classificações económicas D.04.04.03.AW.Z0 e D.08.04.03.AW.Z0, Projetos 52912 – RE-C02-i03-RAM – Construção ou Aquisição, 52913 – RE-C02-i03-RAM – Tecnologias de Informação, 53736 – RE-C02-i03-RAM: Construção ou Aquisição – Apoio ao Projeto PRR 52912, 52770 – RE-C02-i03-RAM – Programa de Apoio à Transição Energética, 53931 - RE-C02-i03-RAM: Apoio à Reabilitação com Eficiência Energética - Apoio ao Projeto PRR 52770 e 53932 – RE-C02-i03-RAM: Tecnologias de Informação – Apoio ao Projeto PRR 52913, Programa 057, Medida 102, Centro Financeiro M100804.
5. Aos valores acima mencionados não acresce IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 6 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)